ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

Estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 1981.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento do Departamento de Água e Esgotos para o exercício de 1981, estima a Receita em Cr$71.000.000,00 (setenta e um milhões de cruzeiros), que será arrecadada na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES		
Tributárias	Cr$ 3.100.000,00	
Patrimoniais.....	Cr$ 300.000,00	
Industriais	Cr$60.290.000,00	
Diversas	Cr$ 4.301.000,00	Cr$ 67.991.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	Cr$ 1.000.000,00	
Alienação de B.Móv. Imóveis	Cr$ 4.000,00	
Convênio Ampl.Rede de água	Cr$ 600.000,00	
Convênio Ampl.Rede de Esgotos....	Cr$ 400.000,00	
Transferências de Capital	Cr$ 1.005.000,00	Cr$ 3.009.000,00
		Cr$ 71.000.000,00

ART. 2º - A despesa é fixada em Cr$71.000.000,00 (setenta e um milhões de cruzeiros), será realizada em conformidade com os quadros das dotações orçamentárias, anexos e que fazem parte integrante desta lei.

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
Pessoal	Cr$20.245.000,00	
Material de Consumo	Cr$ 4.180.000,00	
Serviços de Terceiros	Cr$ 8.260.000,00	
Encargos Diversos	Cr$ 165.000,00	Cr$ 32.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contr. e Previdência	Cr$ 5.215.000,00	
Diversos	Cr$ 300.000,00	Cr$ 5.515.000,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras Públicas	Cr$ 25.375.000,00	
Equipamentos e Instalações.....	Cr$ 6.600.000,00	
Material Permanente	Cr$ 660.000,00	Cr$32.635.000,00
		Cr$71.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 03 de dezembro de 1980

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as.)GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.)MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner